

二、透過經司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，旅遊學院院長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、廢止公布於一九九五年十一月三日第四十四期《政府公報》第二組的十月二十六日第21/SACTC/95號批示。

五、在不抵觸下款規定的情況下，本批示自公布之日起生效。

六、追認旅遊學院院長自一九九九年十二月二十日至今所作的符合上述規定但未獲第四款所述批示轉授權的行為。

二零零零年六月二十二日

社會文化司司長 崔世安

第41/2000號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第14/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示：

一、將作出下列行為的權限轉授予文化中心籌設委員會主席馬婷玉學士：

(一)簽署任用書；

(二)批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(三)以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(四)簽署計算及結算為文化中心籌設委員會提供援助的人員的服務時間的文件；

(五)批准超時工作或輪值工作；

(六)批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七)批准公務員及服務人員以及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(八)決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(九)批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário, a presidente do Instituto de Formação Turística pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. Dos actos praticados no uso das subdelegações, aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o Despacho n.º 21/SACTC/95, de 26 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da subdelegação das competências não previstas no despacho referido no n.º 4, desde 20 de Dezembro de 1999.

22 de Junho de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 41/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada na presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individuais de trabalho;

4) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal que apoie a Comissão;

5) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

7) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

8) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

9) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades se-

人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十一) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十二) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於文化中心籌設委員會的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣十五萬元為限；如屬獲批准免除進行競投或訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十三) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支或其他同類開支；

(十四) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由文化中心籌設委員會訂立的合同以及由上級批准的競投合同有關的公文書；

(十五) 批准提供與文化中心籌設委員會存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十六) 簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外地方的實體的屬文化中心籌設委員會職責範圍內的文書；

(十七) 批准金額不超過澳門幣五千元的交際費。

二、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、追認文化中心籌設委員會主席於獲委任之日起至本批示公布之日所作的符合上述規定的所有行為。

四、廢止公布於一九九八年八月十九日第五十二期《政府公報》第二組的八月十七日第 24/SACTC/98 號批示。

五、本批示自公布之日起生效。

二零零零年六月二十二日

社會文化司司長 崔世安

二零零零年六月二十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

melhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

10) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

11) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

12) Autorizar despesas com a realização de obras e aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Comissão Instaladora do Centro Cultural, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

13) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Comissão, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

14) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Comissão e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

15) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Comissão, com exclusão dos excepcionados por lei;

16) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Comissão;

17) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000,00 (cinco mil) patacas.

2. Dos actos praticados no uso das subdelegações, aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

3. Dão-se por ratificados todos os actos previstos nos números anteriores e que tenham sido praticados pela presidente do Comissão Instaladora do Centro Cultural, desde a sua nomeação até à data de publicação do presente despacho.

4. É revogado o Despacho n.º 24/SACTC/98, de 17 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 19 de Agosto de 1998.

5. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

22 de Junho de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 28 de Junho de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.